



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto n.º 832, de 24 de março de 2014.

Dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Desempenho de Apoio a Atividade Tributária - GDAT.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 2.388/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o pagamento da Gratificação de Desempenho de Apoio a Atividade Tributária – GDAT, em 30 (trinta) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município mensal, para atender o Art. 3º, § 1º da Lei Municipal n.º 2.388/2014.

Art. 72º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município